



MPV 557

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
07/02/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 2011

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR DEPUTADA JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
-----------------------------------	------------------	----------	-----------------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 3º o inciso VI :

VI – zelar pelo sigilo, a segurança e pela proteção dos dados pessoais e médicos das gestantes em todas as instâncias do cadastramento.

Sala das Sessões, 7 fevereiro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao artigo 3º da MP não contemplou a obrigatoriedade de o Ministério da Saúde zelar pelo sigilo e a proteção dos dados cadastrados com informações médicas das cidadãs gestantes. A emenda visa garantir a privacidade dos documentos de conteúdo particular prevista no art. 5º da Constituição Federal para coibir que gestores façam uso da função para a utilização indevida de informações pessoais.

07/02/2012
DATA

ASSINATURA